



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SEGUNDA PROCURADORIA

OFÍCIO Nº 045/2020-G2P

Brasília, 6 de fevereiro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
Tribunal de Contas do Distrito Federal-TCDF
Brasília-DF

Referência: Processo nº 1935/2017-e

Senhor Relator,

O Tribunal de Contas do Distrito Federal-TCDF adotou a DECISÃO Nº 3376/2019, acolhendo voto de V.Ex^a, nos autos do Processo nº 1935/17-e, Representação nº 3/17, a saber:

“III – autorizar: a) a realização de futuro monitoramento com o objetivo de verificar a situação dos sistemas de climatização do Hospital Regional da Asa Norte (HRAN) e do Hospital Regional de Taguatinga (HRT);”

Em razão desses fatos, dá-se ciência a V.Ex^a de cópia do Ofício do Hospital Regional da Asa Norte-HRAN, em anexo, para as providências que entender cabíveis.

Atenciosamente,

CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Procuradora